



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.174 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 404.000,00 – (Quatrocentos e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 404.000,00 – (Quatrocentos e quatro mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 404.000,00 – (Quatrocentos e quatro mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

U Popular
PUBLICADO
Ed. 1157
EM 9/3/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevreton da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.174, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
2200.0412201122.169	497	33.90.36.00	00	4.000,00		
0400.0412200102.027	68	33.90.39.00	09			300.000,00
2300.0412201132.172	513	33.90.39.00	00		4.000,00	
0600.1545200352.051	198	33.90.39.00	09			100.000,00
TOTAIS				4.000,00	4.000,00	400.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.174, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
2200.0412201122.169	497	33.90.36.00	00	4.000,00		
0400.0412200102.027	68	33.90.39.00	09			300.000,00
2300.0412201132.172	513	33.90.39.00	00		4.000,00	
0600.1545200352.051	198	33.90.39.00	09			100.000,00
TOTAIS				4.000,00	4.000,00	400.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO